

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2000 de 15 de Agosto de 2000**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.

**SÉRGIO LUIZ ARSEGO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2001 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - As empresas públicas e as sociedades de economia mista, se forem criadas, somente receberão recursos do tesouro municipal através de Lei específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuando o pagamento de serviços prestados.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2001 obedecerá as seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.

1 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das Receitas.

2 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, para o exercício de 2001 a preços de agosto, considerando os aumentos, diminuições ou projeções de serviços ou atividades.

3 - As estimativas das receitas serão feitas a preço de agosto, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, antes do encerramento do exercício.

4 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

5 - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão.

6 - O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental.

7 - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, e as orçará com suas projeções a preço de agosto.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de um ano, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações e Agricultura.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração fica limitada ao parâmetro estabelecido pela Legislação em vigor.

§ Único - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado neste artigo.

Art. 6º - As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, nas áreas de saúde, esporte, educação e assistência social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

1 - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

2 - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

3 - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 8º - As operações de crédito por antecipação de receita, contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro do presente exercício, impreterivelmente.

Art. 9º - Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada quadrimestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

- I - realização de transferências voluntárias;
- II - realização de novos investimentos;
- III - execução dos investimentos em andamento.

Art. 10º - A Lei Orçamentária conterá dotações destinadas à Reserva de Contingência e sua destinação será na cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, obrigações de natureza transitória ou não definidas, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11º - Consideram-se despesas irrelevantes as despesas efetuadas de acordo com as disposições do art. 24º da Lei Federal nº 8666 e suas alterações posteriores.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15/AGOSTO/2000

SÉRGIO LUIZ ARSEGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário de Administração.

## P R O G R A M A S

### LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Anexo I - Exercício de 2001

#### **01 - PROCESSO LEGISLATIVO**

01.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

01.04 - Conservação do Prédio e/ou instalações do Legislativo

Objetivo: Conservar o prédio da Câmara Municipal de Vereadores e/ou suas instalações, promovendo melhorias que se tornarem necessárias.

#### **07 - ADMINISTRAÇÃO**

07.01 - Reformulação da Sede da Prefeitura

Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Equipar as várias unidades Administrativas, com móveis, máquinas, biros, fichários e equipamentos diversos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

07.03 - Ampliação de Sistema Computadorizado

Objetivo: Modernizar os serviços de controle financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiabilidade nos dados.

07.04 - Reestruturação Administrativa e Tributária com realização de Concursos Públicos e Admissão de Pessoal.

Objetivo: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços Administrativo e Tributários, com realização de provas Seletivas para admissão de pessoal.

07.05 - Amortização da Dívida Contratada

Objetivo: Amortização de financiamentos diversos, contraídos pela Administração.

07.14 - Realização de Eventos Festivos, Recepções e Publicidade

Objetivo: Realizar festividades oficiais, e eventos festivos do Município e manutenção da Publicidade Oficial.

07.15 - Auxílio a Instituições de Saúde, Educacionais e da Agricultura.

Objetivo: Destinação de recursos através de auxílio para entidades.

07.16 - Incentivo para formação de áreas de Lazer Popular

Objetivo: Formar e implantar áreas de lazer popular, e organizar eventos festivos e populares.

07.17 - Conservação de Próprios Municipais

Objetivo: Cuidar adequadamente da conservação e das instalações dos diversos prédios dos próprios Municipais.

07.19 - Aquisição, Construção e Aquisição de Próprios

Objetivo: Aquisição de novos prédios e/ou construir, em terrenos próprios ou adquiri-los e também ampliação dos existentes, visando uma melhor instalação dos órgãos e serviços municipais.

07.20 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Objetivo: Manter a junta de recursos e infrações, nos termos do Código Nacional de Trânsito.

07.21 - Manutenção do COMUDE

Objetivo: Manter as metas do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

#### **14 - PRODUÇÃO VEGETAL**

14.02 - Aquisição de Equipamentos de Apoio a Produção Agrícola

Objetivo: Adquirir equipamentos que visem auxiliar a produtividade e produção do setor agrícola municipal, sendo: um espalhador de adubo orgânico e um distribuidor de calcário, dois tratores equipados e um ensiladeira.

14.05 - Implantação de Programas e sistema de Plantio Direto

Objetivo: Demonstrar ao agricultor as vantagens e facilidades da adoção do sistema direto de Plantio, com palestras e demonstrações.

14.06 - Construção de pequenos açudes e barragens, e aquisição de equipamentos para Irrigação

Objetivo: Construção de açudes e pequenas barragens e aquisição de equipamentos de irrigação, visando a ampliação de cultivos com irrigação.

14.07 - Apoio para implantação de novas culturas

Objetivo: Apoiar financeiramente e através de treinamentos a implantação de novas culturas, para consumo próprio ou visando a comercialização e aumento da renda familiar.

14.08 - Criação e instalação da Patrulha Rural

Objetivo: Criar e dar condições de funcionamento à patrulha rural, com aquisição de máquinas, equipamentos e insumos.

14.09 - Implantação de programas de conservação do solo

Objetivo: Criar condições, através da aquisição de insumos e produtos agrícolas, de ampliar a área útil para a produção e ampliação da área verde em nossa região.

14.10 - Proteção das margens de rios, nascentes e fontes

Objetivo: Criar mecanismos e condições de efetuar estudos e implantar projetos de proteção a mananciais, nascentes rios e fontes.

14.11 - Manutenção do FUNDAGRO

Objetivo: Concessão de financiamentos à pequenos estabelecimentos rurais, de acordo com as metas e diretrizes do programa.

#### **15 - PRODUÇÃO ANIMAL**

15.01 - Construção de açudes.

Objetivo: Implantação da piscicultura, através da construção de açudes, para agricultores.

15.02 - Ampliação de Projeto de Inseminação Artificial

Objetivo: Dotar de condições de proceder, junto aos agriculto na implantação de novas técnicas de reprodução, visando o fortalecimento do rebanho e melhor produtividade

15.04 - Apoio a Implantação de Bacia Leiteira, Avicultura e Suinocultura.

Objetivo: Apoiar através de técnicas e financeiramente ou com projetos as iniciativas de fortalecimento da bacia leiteira, avicultura e suinocultura.

## **16 - ABASTECIMENTO**

16.01 - Incremento a Produção Agrícola

Objetivo: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção agrícola.

16.02 - Realização de feiras anuais da Indústria, Comércio, Agricultura, Agropecuária e Artesanato.

Objetivo: Criar condições de comercialização de produtos produzidos ou fabricados e artesanato, por pessoas ou micro - empresas.

16.03 - Ampliação do Parque de Exposições

Objetivo: Dotar de condições de que os produtos produzidos em nossa região possam ser expostos e comercializados através da realização anual de exposições.

16.04 - Incremento a Produção de Hortifrutigranjeiros, Fruticultura, alho e outras culturas e construção de estufas.

Objetivo: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte e implantação de sistemas de cultivo em estufa.

16.09 - Incentivo à formação de condomínios rurais e microbacia

Objetivo: Propiciar aos produtores rurais do Município, condições de se reunirem para a formação de condomínios rurais e microbacias hidrográficas.

16.10 - Construção e/ou implantação de Feira do Produtor

Objetivo: Propiciar ao agricultor condições de melhor comercializar seus produtos, e para a população ter condições de adquirir produtos de boa qualidade e por preços condizentes.

16.11 - Incentivos à Agroindústria

Objetivo: Incentivar a instalação de agroindústrias oportunizando a transformação de produtos oriundos do setor agropecuário, possibilitando ao produtor rural melhorar sua renda e o conseqüente aumento da receita municipal.

## **17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

17.01 - Implantação de Projeto e Técnicas de Conservação Solo

Objetivo: Implantar e embutir no meio rural a necessidade da preservação e correção do solo, visando a preservação e o aumento de produtividade do solo.

17.02 - Instalação de Lixeiras Agrotóxicos

Objetivo: Construção de lixeiras para depósitos de agrotóxicos, visando assim a não contaminação do homem e do meio ambiente.

17.03 - Construção de Esterqueiras

Objetivo: Utilização dos dejetos de criações e sua reciclagem para utilização como adubo, na agricultura.

17.04 - Apoio e Incentivo para Reflorestamentos

Objetivo: Apoiar financeiramente e com distribuição de sementes e mudas, em projetos de reflorestamento.

## **18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**

18.01 - Instalação de Escritórios de Representações, ou convênios de Assistência e Extensão Rural.

Objetivo: Dotar de condições de que o agricultor tenha assistência técnica, quer seja da Emater ou de órgão de Assessoria na Agricultura, através de contratação de pessoal ou de convênios.

## **22 - TELECOMUNICAÇÕES**

22.01 - Instalação de Telefonia Rural

Objetivo: Implantar na zona rural sistemas de telefonia adquirindo equipamentos, instalando ou ampliando redes, e aquisição de linhas telefônicas, pelo sistema convencional ou celular, visando a fixação do homem ao campo.

22.03 - Instalação de Telefones Públicos

Objetivo: Através da CRT, instalar telefones públicos, para beneficiar a população dos locais mais distantes ou para facilitar tarefas rotineiras de comunicação.

22.04 - Ampliação e manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais de Televisão.

Objetivo: Aquisição de novos equipamentos e ampliação dos serviços de retransmissão de sinais de TV.

## **30 - SEGURANÇA PÚBLICA**

30.05 - Instalação de Sinalização urbana e rural com identificação de ruas, avenidas, praças e comunidades.

Objetivo: Implantar no município placas de sinalização, visando a orientação e identificação.

## **39 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

39.01 - Criação e Instalação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e programas de apoio ao Comércio, Indústria e agro-industriais

Objetivo: Criar condições de melhorar as atividades industriais, comerciais e de serviços, possibilitando a ampliação do número de empregos e o conseqüente aumento da arrecadação municipal.

## **41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**

41.01 - Instalação e manutenção da Educação Infantil

Objetivo: Atender a clientela na educação infantil através dos cursos de creche e educação correspondente as suas necessidades.

## **42 - ENSINO FUNDAMENTAL**

42.02 - Aquisição de veículos e Ônibus para Transporte Estudantil.

Objetivo: Transportar crianças em idade escolar, para os estabelecimentos de ensino, conforme o grau de instrução, e aquisição de veículos para a Secretaria e para a Supervisão Escolar.

42.03 - Assistência aos Educandos

Objetivo: Dar as crianças estudantes, tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário, assistência social, auxílio para aquisição de material didático, etc.

42.04 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Equipar o órgão de educação básica e as Escolas da Rede Municipal, Professores e Alunos de condições com móveis, máquinas, equipamentos, livros e material didático tornando-as mais eficientes.

42.05 - Reformas, Construções e Ampliações em Escolas da Rede Municipal

Objetivo: Oferecer melhores condições de trabalho e estudo para os professores e alunos da Rede Escolar Municipal.

42.07 - Instalação e Manutenção do Conselho da Criança

Objetivo: Conforme legislação, dotar de condições e operacionalização do Conselho da Criança e Adolescente.

42.09 - Implantação do Sistema Municipal de Ensino

Objetivo: Criar condições de funcionamento e aperfeiçoamento das instituições educacionais de Administração Municipal, com fulcro nas diretrizes da LDBN.

42.10 - Realização de Cursos, Treinamentos, Encontros e Seminários

Objetivo: Proporcionar recursos de capacitação e atualização dos docentes da rede Municipal de ensino, bem como instrumentalizar com equipamento e material de apoio para a divulgação de informações dos mesmos.

42.11 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Objetivo: Oportunizar o ensino fundamental aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, com os devidos recursos necessários aos mesmos.

42.12 - Manutenção e ampliação do Programa de Merenda Escolar

Objetivo: Dar condições para um melhor desempenho escolar, com distribuição de Merenda aos estudantes do Município.

42.14 - Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais

Objetivo: Conceder auxílio e subvenções a entidades que se dedicam ao ensino pré-escolar, creches, e ensino de primeiro grau, ou supletivo.

### **43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU**

43.01 - Transporte e apoio a Estudantes e Professores

Objetivo: Oferecer aos jovens estudantes condições de concluir seus estudos, em outros locais, para fins de conclusão de cursos regulares ou especiais.

43.02 - Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais

Objetivo: Conceder auxílio e subvenções a entidades que se dedicam ao ensino de segundo grau ou profissionalizante e supletivo.

### **44 - ENSINO SUPERIOR**

44.01 - Transporte e Apoio ao Estudantes do Ensino Superior

Objetivo: Manutenção do Transporte de alunos para cursos superior, com aquisição de novos veículos para ampliação do transporte, bem como apoio municipal de recursos universitários.

44.03 - Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais

Objetivo: Conceder auxílio e subvenções a entidades de formação a nível de terceiro grau.

44.04 - Programa Municipal de Crédito Educativo

Objetivo: Criar programas de crédito educativo para alunos do curso superior, visando o custeio de mensalidades e/ou créditos.



## **46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

46.01 - Auxílio ou Construção de Ginásios Esportivos

Objetivo: Dotar o município de centros esportivos para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude em seu meio.

46.02 - Construção de Parques Recreativos

Objetivo: Oferecer a população e às crianças, condições de lazer e recreação.

46.06 - Apoio e Incentivo ao Esporte Amador, Aquisição de Fardamento e equipamentos.

Objetivo: Estimular, difundir, organizar e propagar o esporte em todos os níveis, com o auxílio e participação nos mesmos, com aquisição de equipamentos, fardamentos e outros.

46.07 - Realizar isoladamente ou em conjunto com entidades, competições esportivas.

Objetivo: Realizar ou participar de realizações esportivas, com fornecimento de premiação e ginásio, para o desenvolvimento físico dos atletas e esportistas, quer seja a nível municipal, regional ou estadual.

46.08 - Manutenção e conservação de parques, campos ou ginásios esportivos.

Objetivo: Manter em condições de utilização e desenvolvimento de práticas esportivas em praças, quadras e complexos esportivos, quer seja do município, ou utilizados pela municipalidade em geral.

## **48 - CULTURA**

48.03 - Aquisição de Equipamentos Musicais e Material Permanente.

Objetivo: Dar condições de desenvolvimento da cultura, com a aquisição de equipamentos de som e equipamentos diversos e material permanente.

48.04 - Construção e Instalação da Casa da Cultura

Objetivo: Construir instalações apropriadas, para instalação da Casa da Cultura.

48.07 - Promoção de Eventos Culturais

Objetivo: Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história do Município.

48.08 - Aquisição de Obras Literárias e Culturais

Objetivo: Atualizar e enriquecer o acervo bibliográfico municipal, oferecendo aos alunos e a comunidade em geral melhores condições de leitura, estudo e pesquisa.

## **49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

49.01 - Construção e ampliação de Creches

Objetivo: Objetiva atender as necessidades educacionais da população infantil, em sua primeira fase de vida.

49.02 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente

Objetivo: Aquisição de equipamentos diversos como televisão, geladeira, jogos, piscina de acrílico, para crianças e outros para dotar de melhores condições de assistência.

49.03 - Implantação e regulamentação de classes Pré-Escolar

Objetivo: Implantar classes pré-escolares onde há necessidade de atendimento da clientela de 5 a 6 anos.

49.04 - Instalação e Ampliação de Classe Especial

Objetivo: Proporcionar condições de atendimento especial à educação dos alunos com deficiências ou superdotados, com a instalação e ampliação de classe Especial.

49.06 - Atendimento à Deficientes

Objetivo: Proporcionar melhoria de atendimento e de elevação do nível de condição de vida ao portador de deficiências física, através da aquisição e fornecimento de recursos e instrumentos para suas necessidades.

## **51 - ENERGIA ELÉTRICA**

51.01 - Ampliação da Rede Elétrica no Perímetro Urbano e no Interior

Objetivo: Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica, no perímetro urbano e no interior do município

51.02 - Incentivo a Ampliação das Redes de Eletrificação.

Objetivo: Dar condições e assistência, para que sejam ampliados e instaladas novas redes de energia, para Eletrificação Rural e Urbana.

## **57 - HABITAÇÃO**

57.01 - Construção de Casas Populares

Objetivo: Diminuir o déficit residencial, construindo casas Populares, para Pessoas de Baixa Renda, e atender as disposições delineadas pelos Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.

57.02 - Recuperação de Habitações de Pessoas Carentes

Objetivo: Prestar assistência e serviços, no sentido de recuperar casas, de pessoas carentes, nas vilas e lugarejos do município.

## **58 - URBANISMO**

58.01 - Urbanização de área para construção de Casas Populares

Objetivo: Ampliar a área urbanística para construção de moradia para pessoas de baixa renda.

58.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: Aquisição de equipamentos de levantamento e medição e máquina copiadora heliográfica.

58.03 - Abertura de Vias Urbanas e indenizações

Objetivo: Abrir novas artérias no perímetro Urbano Municipal, visando, ampliar o traçado viário existente.

58.04 - Arborização da Área Urbana

Objetivo: Plantação de árvores para embelezamento e arborização do perímetro urbano.

58.05 - Conclusão e melhorias de Praças, Jardins e Largos Municipais

Objetivo: Implantação de serviços de acabamento, e embelezamento de Praças Municipais, Jardins e Largos Públicos.

## **60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

60.01 - Aquisição de Veículos e utensílios para coleta de Lixo

Objetivo: Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município, com a aquisição do caminhão, carrinhos, cestas e outros equipamentos necessários à coleta

60.02 - Ampliação e Melhorias em Cemitérios do Município

Objetivo: Construção de melhorias e ampliação nos Cemitérios do Município.

## **62 - INDUSTRIA**

62.01 - Aquisição de Área para Instalação Parque Industrial

Objetivo: Aquisição e urbanização de área visando a necessidade de implantação do setor industrial no Município.

62.02 - Incentivo a Instalação Industrial

Objetivo: Dar condições e apoio para instalação de indústrias sem similar, no município.

## **75 - SAÚDE**

75.01 - Construção de Ambulatórios -Postos de Saúde

Objetivo: Oferecer melhor assistência médica de emergência a população das Seções interioranas e periferia.

75.02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente para os ambulatórios, e equipamento odontológico.

75.07 - Implantação de sistema móvel médico/odontológico

Objetivo: Levar atendimento condizente à população de nosso interior, para tratamento e prevenção médica/odontológica, quer seja nos bairros ou em nosso interior.

75.08 - Implantação de Sistema Sanitário Básico

Objetivo: Instalação de redes de esgoto pluvial e cloacal visando o atendimento de toda a população urbana

75.09 - Aquisição de veículos para saúde

Objetivo: Aquisição de veículos para atendimento da área de saúde do Município.

## **76 - SANEAMENTO**

76.01 - Ampliação da Rede de Água e Reservatório.

Objetivo: Ampliação e construção de redes de água e reservatório, a fim de ampliar o abastecimento de água, oferecendo atendimento satisfatório a toda a população.

76.02 - Construção de Redes de Esgoto e estação Tratamento

Objetivo: Ampliar a rede de esgoto no município, oferecendo condições satisfatórias ao povo evitando a poluição ambiental, e construção de estação de tratamento dos esgotos cloacal.

76.03 - Perfuração de Poços Artesianos e instalação das redes.

Objetivo: Dotar de melhores condições de água na rede municipal urbana e no meio rural, através da perfuração de poços, instalação de redes e reservatórios.

76.06 - Construção de Passeios Públicos

Objetivo: Construção de passeio públicos em ruas e avenidas, dotadas de calçamento, para fins de embelezamento e facilidade de locomoção, além de facilitar o trânsito.

76.07 - Abertura de drenos de fontes de água potável

Objetivo: Promover a abertura de drenos de fontes de água potável, visando melhorar a qualidade da água consumida nas propriedades rurais.

## **77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

77.01 - Incentivo a Grupos Ecológicos e Preservação do Meio Ambiente.

Objetivo: Incentivar, apoiar, organizar campanhas ecológicas, na Rede Municipal de ensino e na comunidade, bem como dotar de condições e programas de preservação e recuperação do Meio Ambiente, ao cumprimento do artigo 225 da Constituição Federal.

## **81 - ASSISTÊNCIA**

81.04 - Assistência Social a Pessoas Carentes

Objetivo: Prestar assistência social, odontológica, médica e outras a pessoas carentes do município.

81.05 - Implantação de Central de Endereçamento para o trabalho

Objetivo: Implantar uma central de atendimento aos desempregados com o cadastramento de todos e estudando a colocação dos mesmos, visando assim, suprir a falta de trabalhadores e diminuir o nível de desemprego.

81.06 - Aquisição e Instalação de Equipamentos Odontológicos e Médicos.

Objetivo: Aquisição de equipamentos e instalação de equipamento Odontológico e de saúde, para atender a carentes e ao funcionalismo municipal.

81.08 - Apoio ao Excepcional

Objetivo: Dar apoio ao excepcional através de auxílio a entidades que desenvolvem programas e/ou atividades de atendimento ao excepcional.

81.09 - Assistência à Criança e Adolescente

Objetivo: Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente, nos termos da Legislação em vigor.

81.10 - Manutenção do Programa de Renda Mínima

Objetivo - Manter as metas e diretrizes estabelecidas através da legislação específica e atinente ao programa de Renda Mínima do Município.

## **88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

88.01 - Construção e Reforma de Pontes

Objetivo: Com a construção e reforma de pontes, visamos melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede, interior e municípios vizinhos.

88.02 - Construção e Reforma de Pontilhões e Bueiros

Objetivo: No trabalho de alargamento e cascalhamento das estradas vicinais, faz-se necessário a colocação de bueiro e construção de pontilhões.

88.03 - Aquisição e troca de Equipamentos Rodoviários

Objetivo: Aquisição de máquinas, motores e instrumentos auxiliares aos serviços rodoviários e máquinas sendo: Caminhões, Retroescavadeira, 01 automóvel para Gabinete, 01 Automóvel para Órgão Municipal de Educação, motoniveladora, trator de esteira, camioneta, 02 automóveis, carregador, e alienação ou permuta de máquinas e veículos visando completar a frota e melhorar a eficiência na prestação de serviços.

88.04 - Ensaibramento e Melhorias nas Estradas Municipais

Objetivo: Serviços de ensaibramento, cascalho, arrumação, nivelamento e outros, na recuperação das estradas municipais, Ruas e Avenidas.

88.06 - Abertura, melhoramentos e ampliação de Estradas

Objetivo: Abrir, ampliar, ratificar ou melhorar as estradas municipais, visando melhorar o tráfego municipal e realização de obras inerentes tais como, pontes, pontilhões e bueiros.

## **91 - TRANSPORTE URBANO**

91.01 - Pavimentação de Ruas

Objetivo: Melhorar as condições habitacionais e de tráfego na sede do Município, em ruas densamente povoadas.

91.04 - Construção de Abrigos para parada de Ônibus

Objetivo: Construção de abrigos nas paradas de ônibus do município.

91.05 - Construção de Passeios Públicos

Objetivo: Construção pelo Município ou através de programas comunitários, de passeios públicos, visando melhorar o tráfego de pedestres.

91.06 - Abertura, melhoramentos e ampliação de Ruas e Avenidas

Objetivo: Abrir, ampliar ou melhorar as ruas e avenidas da cidade, visando melhorar o tráfego urbano e realização de obras inerentes tais como, pontes, pontilhões e bueiros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 15/AGOSTO/2000

SÉRGIO LUIZ ARSEGO  
PREFEITO MUNICIPAL